



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.487/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Loteamento Antônio Cícero e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria José de França** a Rua Projetada 07 paralela a **Rua Dr. Villene Cavalcante de A. Filho**, iniciando-se pelas Quadras I/H, prolongando-se até o cruzamento com a Rua Projetada 05, do Loteamento Antônio Cícero, localizado no Bairro São Cristóvão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 03 de junho de 2022.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com

